



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.733, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

***CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedido aumento real no percentual de **2% (dois por cento)** sobre os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e detentores de funções gratificadas do Poder Legislativo Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2026. (Emenda)

Art. 2º: O aumento real de que trata o artigo anterior não se confunde nem se sobrepõe à revisão geral anual, a qual já foi concedida por meio de legislação específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O aumento real previsto nesta Lei não se aplica aos agentes políticos, observada a legislação própria.

Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Art. 4º: Servirá como data-base para o aumento real o dia 1º de janeiro de 2026, com efeitos financeiros retroativos a essa data.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 22 Janeiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.733, de 22/01/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 22/01/2026 à 21/02/2026.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

